



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 517, DE 05 DE MAIO DE 2006

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO AUMENTO NA
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À AMERIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento na contribuição financeira da AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios, na importância de 15% (quinze por centos), a partir de 20 de maio de 2.006

Art.2º. O auxílio financeiro descrito no artigo anterior será na forma do pagamento das despesas da associação, e será apresentado prestação de contas mensalmente.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 05 de maio de 2006.

Sergio Luiz Persch
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivonir José Santolin
Sec. De Adm e Fazenda